



INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 004/2022

Serviços técnicos de Consultoria e Assessoria em elaboração de textos, gerenciar o SICONV, acompanhar, cadastrar propostas, analisar prestação de contas de convênios, contratos, representar e buscar solucionar tecnicamente os assuntos de interesse do Município junto aos poderes legislativo e judiciário.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Legislação Correlata - art. 38, inciso VII da Lei n.º 8.666/1993

Atendendo ao pleito da Secretaria Municipal de Administração de Urandi - Bahia, pareceres do Departamento de Jurídico da Prefeitura Municipal, fica adjudicada a Inexigibilidade de Licitação n.º 004/2022 para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de Consultoria e Assessoria em elaboração de textos, gerenciar o SICONV, acompanhar, cadastrar propostas, analisar prestação de contas de convênios, contratos, representar e buscar solucionar tecnicamente os assuntos de interesse do Município junto aos poderes legislativo e judiciário, através da empresa **DF CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA** inscrita no CNPJ: 05.418.104/0001-34 com sede no SAUS Quadra 03, Bloco C, nº22, Sala 605, Edifício Business Point, S/N, Bairro Brasília na cidade de Brasília – DF, para o período de 12 (doze) meses, com valor mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), perfazendo o valor global estimado de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Autorizo, portanto, a contratação dos serviços de que trata o presente Ato de Dispensa.

Urandi - Bahia, 03 de janeiro de 2022.

Conceição Maria Policiano Farias
Presidente da CPL

Allexis Gonçalves Carvalho
Membro da CPL

Rony Alves Souza
Membro da CPL